



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## LEI MUNICIPAL N.º 3.920 DE 11 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA: ACRESCENTA INCISO XVII NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 3156 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

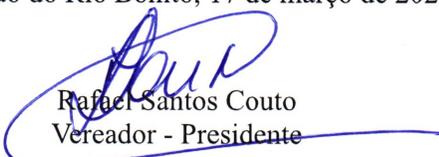
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso XVII no artigo 4º da Lei Municipal n.º 3156 de 04 de setembro de 2019:

XVII – “Corrida da Padroeira de Barra do Piraí”, a ser realizada na semana de comemoração do dia de Santana (26 de julho – feriado municipal), sendo a data designada a critério da Prefeitura e da organização do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2025.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 10/2023**

**AUTORES:**

Vereador Luiz Carlos Gomes

Vereador Rafael Couto